



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.142/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 667 DE 2006,
DISPONDO SOBRE A LOCALIZAÇÃO DA
PRAÇA DE MOTO TÁXI XI DO MUNICÍPIO
DE AREIA/PB**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Esta lei transfere a Praça de Moto Táxi nº XI, inicialmente estabelecida pela Lei Municipal nº 667 de 2006, para a Praça 3 de Maio, conforme Projeto Arquitetônico autorizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, anexado a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 13 de outubro de 2023


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional